

EM 21/06/16

105

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 660Em 21/06/2016

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2016

ENCARREGADO

Relativo ao **PROJETO DE LEI Nº 036/2016**, de autoria da Mesa Diretora que **"FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Autoria: Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

Cesar Tadeu Ronchi junior

Art.1º- O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica mantido e fixado em R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinqüenta reais) o subsidio mensal do Prefeito Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação, décimo terceiro subsidio ou outra espécie remuneratória.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2016.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Cesar Tadeu Ronchi junior

Presidente

ORDEM DO DIA

EM 05/06/16

APROVADO

EM 05/06/16

Presidente